

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000186/16 de 7 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001130/16 de 22 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 - FUNDEB

| | |
|--|------------|
| (205) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.015-0019 - Contratação P/ Tempo Determinado | 75.746,57 |
| (197) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0018 - Contratação P/ Tempo Determinado | 79.996,06 |
| (195) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-0019 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 95.534,36 |
| (203) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-0018 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 166.464,92 |
| (201) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-0018 - Contratação P/ Tempo Determinado | 64.205,21 |

05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL

| | |
|---|-----------|
| (234) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-1002 - Contratação P/ Tempo Determinado | 17.699,12 |
|---|-----------|

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

| | |
|--|-----------|
| (363) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 11.930,47 |
| (344) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.021-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado | 1.858,79 |
| (345) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 25.785,00 |
| (362) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 14.225,61 |
| (393) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado | 760,61 |
| (395) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15.426,18 |
| (386) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 32.183,51 |
| (332) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 46.663,32 |
| (405) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 19.336,54 |
| (308) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.245-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 37.733,24 |
| (351) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado | 18.028,61 |
| (353) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 26.942,74 |
| (361) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.023-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado | 6.008,59 |
| (373) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 91.993,72 |

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|--|-----------|
| (516) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 70.244,16 |
| (514) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado | 14.106,41 |

Total Suplementação: 932.873,74

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE

03.01 - GABINETE DO SECRETARIO

| | |
|---|-----------|
| (75) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 27.000,00 |
| (73) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado | 3.500,00 |

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUEFUM

| | |
|--|-----------|
| (142) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.069-1002 - EQUIP. E Material Permanente | 5.000,00 |
| (143) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.070-1002 - EQUIP. E Material Permanente | 6.500,00 |
| (188) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.046-1002 - Diárias - Civil | 1.000,00 |
| (185) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 73.800,00 |
| (146) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.072-1002 - EQUIP. E Material Permanente | 5.000,00 |
| (145) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.072-1002 - Obras E Instalações | 5.000,00 |
| (162) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.140-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. | 1.300,00 |
| (133) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.060-1002 - EQUIP. E Material Permanente | 7.000,00 |
| (144) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.071-1002 - EQUIP. E Material Permanente | 5.000,00 |
| (138) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.065-1002 - EQUIP. E Material Permanente | 3.789,56 |

05.02 - FUNDEB

| | |
|---|-----------|
| (193) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.008-0019 - Contratação P/ Tempo Determinado | 75.000,00 |
|---|-----------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 000186/16 de 7 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001130/16 de 22 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 - FUNDEB

| | |
|--|----------|
| (198) 3.1.90.05.00.00.00.00.2.009-0018 - Outros Benefícios Previdenciários | 2.000,00 |
| (194) 3.1.90.05.00.00.00.00.2.008-0019 - Outros Benefícios Previdenciários | 4.000,00 |
| (202) 3.1.90.05.00.00.00.00.2.014-0018 - Outros Benefícios Previdenciários | 1.000,00 |

05.03 - CONVENIOS

| | |
|---|----------|
| (216) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.094-0999 - EQUIP. E Material Permanente | 5.000,00 |
|---|----------|

05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL

| | |
|---|-----------|
| (235) 3.1.90.05.00.00.00.00.2.013-1002 - Outros Benefícios Previdenciários | 1.000,00 |
| (242) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 1.520,00 |
| (239) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.013-1002 - Diárias - Civil | 1.950,00 |
| (241) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.013-1002 - Passagens E Despesas Com Locomoção | 2.000,00 |
| (232) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.118-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. | 1.000,00 |
| (228) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.113-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. | 12.300,00 |
| (222) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.105-1002 - Material De Consumo | 12.170,00 |
| (221) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.104-1002 - Material De Consumo | 1.000,00 |

05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

| | |
|---|----------|
| (261) 3.3.90.31.00.00.00.00.1.131-0001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des | 1.000,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.131-0001 - Material De Consumo | 1.000,00 |

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

| | |
|--|-----------|
| (463) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.048-0047 - Obrigações Patronais | 3.565,08 |
| (460) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.048-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado | 10.960,00 |
| (462) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 39.700,00 |
| (468) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 |
| (470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. | 1.600,00 |
| (452) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| (451) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.047-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado | 1.000,00 |
| (394) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| (372) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 87.320,00 |
| (371) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado | 65.250,00 |
| (331) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado | 21.580,00 |
| (401) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 369,10 |
| (400) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 |
| (413) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado | 78.300,00 |
| (422) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.030-0014 - Contratação P/ Tempo Determinado | 7.880,00 |
| (384) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.025-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado | 13.260,00 |

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - CONVENIOS

| | |
|--|-----------|
| (543) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.182-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 2.500,00 |
| (542) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.182-1003 - Material De Consumo | 8.000,00 |
| (570) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.239-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. | 12.400,00 |
| (567) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.238-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. | 40.000,00 |
| (565) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.238-1003 - Material De Consumo | 14.000,00 |
| (564) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.237-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. | 9.900,00 |
| (563) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.237-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 11.000,00 |
| (562) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.237-1003 - Material De Consumo | 6.000,00 |
| (561) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.237-1003 - Diárias - Civil | 4.000,00 |
| (559) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.237-1003 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 24.590,00 |
| (558) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.236-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. | 19.000,00 |
| (557) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.236-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 14.000,00 |
| (556) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.236-1003 - Material De Consumo | 9.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 000186/16 de 7 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001130/16 de 22 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - CONVENIOS

| | |
|---|-----------|
| (555) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.200-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. | 3.400,00 |
| (554) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.195-1003 - Obras E Instalações | 5.200,00 |
| (552) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.192-1003 - Material De Consumo | 19.000,00 |
| (550) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.187-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 15.000,00 |
| (548) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.183-1003 - EQUIP. E Material Permanente | 6.000,00 |
| (546) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.183-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 4.000,00 |
| (544) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.182-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. | 5.000,00 |

08 - SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO

08.01 - GABINETE DO SECRETARIO

| | |
|--|-----------|
| (595) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.041-0001 - Passagens E Despesas Com Locomoção | 1.000,00 |
| (593) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-0001 - Diárias - Civil | 2.000,00 |
| (590) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 59.000,00 |
| (587) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.260-0001 - EQUIP. E Material Permanente | 6.200,00 |
| (579) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.204-0001 - EQUIP. E Material Permanente | 2.800,00 |

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

| | |
|---|-----------|
| (649) 4.6.90.76.00.00.00.00.1.227-0001 - Principal Corrigido Da Dívida Mobiliária Refinanci | 6.200,00 |
| (647) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.224-0001 - EQUIP. E Material Permanente | 11.380,00 |
| (646) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.223-0001 - EQUIP. E Material Permanente | 10.690,00 |

Total Anulação: 932.873,74

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal